



## Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

**LEI Nº 545, de 12 de maio de 1994.**

(Dispõe sobre autorização para celebrar convênio com a Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS).


DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º:-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, com a finalidade de receber uma PONTE DE PERFÍS METÁLICO, para ser instalada sobre o **Córrego Pombal**, no Bairro Bonsucesso, neste Município de Monte Mor.


**Artigo 2º:-** As despesas resultantes desta Lei, correrão por conta da dotação própria, suplementada se necessário.

**Artigo 3º:-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 12 de maio de 1994.

  
DR. NABIH ASSIS  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

  
Lucia Ap. P. Albrecht  
Diretora Administrativa